

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
5ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, nº 110, Prédio Fórum I, Fragata - CEP 17519-050,
Fone: (14) 3311-1117, Marilia-SP - E-mail: marilia5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**0001747-88.2021.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente:	**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília**
Executado:	**Ana Pereira Lucas**

Em Marilia, aos 27 de março de 2023, no Cartório da 5ª Vara Cível, do Foro de Marília, em cumprimento ao r. Despacho de **pág. 37** proferido nos autos da ação em epígrafe, nos termos do **§ 1º, do artigo 845, do CPC**, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** sobre os direitos que a executada possui sobre o **"imóvel urbano, constituído por parte desmembrada do lote de terreno nº 15 da quadra "E", situado no loteamento denominado "Residencial Provence", na cidade de Pompéia/SP., com área de 147,66 m2, objeto da matrícula nº 16.884 do Registro de Imóveis de Pompéia/SP.**; do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Ana Pereira Lucas, CPF nº 312.881.488-01, RG nº 45.441.275-7. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI e BEATRIZ CARDOSO DE SIQUEIRA REIS, liberado nos autos em 28/03/2023 às 10:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001747-88.2021.8.26.0344 e código POMtAPOV.